

**Notificação nº 239/2013**

Cuiabá, 1 de março de **2013**.

**Ref.:** *Notificação (artigos 59, inciso IV, 60, 61, inciso III, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).*

**Processo nº 100043-9/2012** Contas Anuais de Gestão

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste**

Encaminho a Vossa Excelência, via *e-mail*, no endereço eletrônico ([pebersch@gmail.com](mailto:pebersch@gmail.com)), o relatório referente à análise das contas anuais da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, exercício de 2012, protocoladas neste Tribunal sob o nº **100043-9/2012**, a fim de que, **no prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, a contar da data do recebimento deste *e-mail*, apresente a sua manifestação acerca das impropriedades sob sua responsabilidade, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

O mencionado relatório encontra-se no formato PDF, necessitando do programa *Adobe Reader* para sua abertura.

Solicito especial atenção ao caso e que comunique o recebimento do citado documento no prazo de 24 horas, via *e-mail* ([gab.wteis@tce.mt.gov.br](mailto:gab.wteis@tce.mt.gov.br)) ou fax (65) 3613-7504, com carimbo, assinatura e data do recebimento.

Atenciosamente,

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**  
(Assinatura Digital)

Ao Senhor  
Paulo Eromar Bersch  
Prefeito de Primavera do Leste em exercício no período de 07/05/12 e 01/06/12  
Rua: Érico Veríssimo, 160, Castelândia  
Primavera do Leste  
CEP: 78.850-000